CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 284/2021

Considerando que a Constituição Federal, em seu Art. 205. Institui que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que a educação é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, portanto, deve ser entendido como alavanca do desenvolvimento integral dos jovens;

Considerando que o incentivo a educação não serve somente para inclusão social, ela de fato "abre-portas", formando o jovem para o futuro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito do Município do Salvador se digne reformar a Escola Municipal Escola Municipal José Calazans Brandão da Silva, na Rua do Futuro, n. 140, no bairro da Santa Cruz, a fim de beneficiar a comunidade com uma Escola Municipal requalificada.

Salvador, 03 de maio de 2021.

CLAUDIO TINOCO

F-PL-014-03